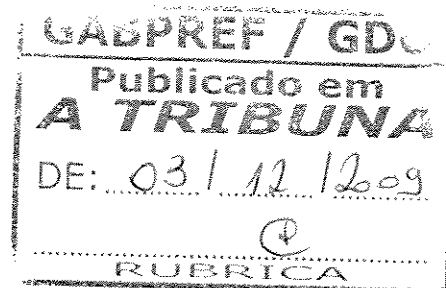




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.841

Inclui as comemorações pelo Dia de São Sebastião no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de janeiro, no âmbito do Município de Vitória, como "**Dia Municipal São Sebastião**".

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de dezembro de 2009.

Sebastião Barbosa
Prefeito Municipal
em exercício